



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.879

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação na seguinte dotação, não contemplada no Orçamento para 2001.

02 – Poder Executivo	
13 – Secret. de Desenvolvimento do Turismo, Lazer e Esportes	
08.46.2281-xxx – Desaprop.de Imóvel para instalação de parque recreativo e	
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	<u>R\$ 200.000,00</u>
Total	<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei são decorrentes de anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO	
09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
10.57.316.1.08.00 – Construção de Habitações Populares	
4.1.1.0.00.00.00	
124 – Obras e Instalações	<u>R\$ 200.000,00</u>
Total	<u>R\$ 200.000,00</u>

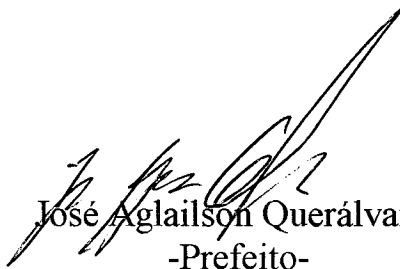


PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sala de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2001.


José Aglailson Querálvares
-Prefeito-